

PREFEITURA I	MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº:	<u>858,</u>
Proc. nº:	141201/2023
Rubrica: _	<i>\end{array}</i>

<u>CONVOCAÇÃO</u>

PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Bacabal – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convoca o Senhor MANOEL MACIEL DA SILVA, para assinatura do Contrato juntamente com esta Secretaria, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados a alimentação escolar da rede de ensino deste município, decorrente da CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024, datada de 16 fevereiro de 2024.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal - MA, 22 de fevereiro de 2024.

ROSILDA ALVES DOS SANTOS Secretária Municipal de Educação

RECEBI EM <u>JJ / OQ / J4</u>

MANOEL MACIEL DA SILVA

CPF 187.204.712-20

Rua 15 de Novembro. 229 - Centro, Bacabai - MA. 65700-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE DA	CABAL - MA
Fising SCO	
Proc. no: JUNIA	013
Rubrica:	

CONTRATO № 141201-32/2024-ASSJUR/PMB

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Bacabal/MA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Estrada da Bela Vista, s/n, Vila Coelho Dias, Bacabal/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.276.332/0001-24, representada neste ato por sua Secretária, a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado MANOEL MACIEL DA SILVA, domiciliado no Povoado Cajueiro, S/N, Zona Rural no município de Bacabal, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 187.204.712-20, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/09 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para aiunos da rede de educação básica pública municipal, verba FNDE/PNAE, referente aos meses de fevereiro a dezembro de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 24.780,99 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta reais e noventa e nove centavos).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA, 65700-600 Telefone: (99) 3621-0533







PREFEITURA M	UNICIPAL DE BACABAL • MA
Fls. nº:	860.
Proc. nº:	41201/2027
Rubrice;	_ Ø

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	*PREÇO DA AQUISIÇÃO (R\$)	
			_		V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABOBORA	Tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em embalagem de 5 a 10 kg, em sacos de polietileno frestado. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	266	Kg	4,50	1.197,00
3	BANANA CASCA VERDE	De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	385	Kg	6,86	2.641,10
4	BANANA CORUDA	De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	866	Kg	5,00	4.330,00
5	BANANA MAÇĀ	De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	230	Kg	6,28	1.444,40
6	BANANA PRATA	De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	323	Kg	6,54	2.112,42
7	BATATA DOCE	Branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos; acondicionada a granel, transportados em monoblocos plásticos frestados.	193	Kg	5,53	1.067,29
9	CEBOLINHA	De 1ª qualidade, cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	49	Kg	9,26	453,74
11	COENTRO	De 1ª qualidade cor verde escuro, isente de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	49	Kg	13,56	664,44
16	FEIJÃO VERDE	De cor verde, 1ª qualidade, integro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente	103	Kg	8,59	884,77

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-600

Telefone: (99) 3621-0533

N H





PREFEITURA MUNICIPAL DE DACABAL - MA		
Fls. nº:	167	
Proc. nº:	14/201/2012	
Rubrica:	,	

plásticos transparentes. Sem vargem. De 1ª qualidade, tamanho médio, adquirida a granel, em quilo (kg). Transportada en monoblocos plásticos frestados. Produto extraído da mandioca, produzida a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de fungos ou parasitas; livre de ranço ou fragmentos estranhos. Embalagem piástica de polietileno transparente de1 kg. De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, a granel, transportados em monoblocos plásticos frestados. De 1ª qualidade, unidade com peso aproximado de 3 kg. com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosa, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem. De 1ª qualidade, verde, sem rupturas, livre de sujidades terrosas. Transportados em monoblocos plásticos frestados. De 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em monoblocos plásticos frestados. De 1ª qualidade, folhas e talos verdes, integros, inteiros, coloração (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físico. Acondicionados em maços de 200 g e transportados em monoblocos plásticos frestados.			orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos				
MACAXEIRA plásticos frestados. Produto extraído da mandioca, produzida a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de fungos ou parasitas; livre de ranço ou fragmentos estranhos. Embalagem plástica de polietileno transparente de1 kg. De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, a granel, transportados em monoblocos plásticos frestados. De 1ª qualidade, unidade com peso aproximado de 3 kg, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosa, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem. PIMENTA DE CHEIRO De 1ª qualidade, verde, sem rupturas, livre de sujidades terrosas. Transportados em monoblocos plásticos frestados. De 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em monoblocos plásticos frestados. De 1ª qualidade, folhas e talos verdes, integros, inteiros, coloração (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físico. Acondicionados em mancoblocos plásticos frestados. VINAGREIRA MACAXEIRA Reg 5,16 S,16 S,10 S			plásticos transparentes. Sem vargem.				
MASSA DE MACAXEIRA de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de fungos ou parasitas; livre de ranço ou fragmentos estranhos. Embalagem plástica de polietileno transparente de1 kg. De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, a granel, transportados em monoblocos plásticos frestados. De 1ª qualidade, unidade com peso aproximado de 3 kg, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosa, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem. PIMENTA DE CHEIRO PIMENTA DE CHEIRO De 1ª qualidade, verde, sem rupturas, livre de sujidades terrosas. Transportados em monoblocos plásticos frestados. De 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em monoblocos plásticos frestados. De 1ª qualidade, folhas e talos verdes, íntegros, inteiros, coloração (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físico. Acondicionados em maços de 200 g e transportados em monoblocos plásticos frestados. 100 Kg 6,55 655,00 655,00 Kg 13,46 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,50 336,5	18	MACAXEIRA	granel, em quilo (kg). Transportada em monoblocos	976	Kg	5,16	5.036,16
MAXIXE sem rupturas, a granel, transportados em 25 Kg 13,46 336,50 monoblocos plásticos frestados. De 1ª qualidade, unidade com peso aproximado de 3 kg, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosa, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem. PIMENTA DE CHEIRO De 1ª qualidade, verde, sem rupturas, livre de sujidades terrosas. Transportados em monoblocos plásticos frestados. De 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em monoblocos plásticos frestados. De 1ª qualidade, folhas e talos verdes, íntegros, inteiros, coloração (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físico. Acondicionados em maços de 200 g e transportados em monoblocos plásticos frestados.	20	ľ	de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de fungos ou parasitas; livre de ranço ou fragmentos estranhos. Embalagem piástica de polietileno transparente de1 kg.	100	Kg	6,55	655,00
3 kg, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosa, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem. De 1ª qualidade, verde, sem rupturas, livre de sujidades terrosas. Transportados em monoblocos plásticos frestados. De 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em monoblocos plásticos frestados. De 1ª qualidade, tolhas e talos verdes, íntegros, inteiros, coloração (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físico. Acondicionados em maços de 200 g e transportados em monoblocos plásticos frestados. 145 Kg 7,76 1.125,20	21	MAXIXE	sem rupturas, a granel, transportados em	25	Kg	13,46	336,50
24 PIMENTA DE CHEIRO sujidades terrosas. Transportados em monoblocos plásticos frestados. De 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em monoblocos plásticos frestados. De 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em monoblocos plásticos frestados. De 1ª qualidade, folhas e talos verdes, íntegros, inteiros, coloração (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físico. Acondicionados em maços de 200 g e transportados em monoblocos plásticos frestados.	22	MELANCIA	3 kg, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosa, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de		Kg	2,29	1.907,57
QUIABO coloração uniforme e brilho, acondicionados em 25 Kg 22,82 570,50 monoblocos plásticos frestados. De 1ª qualidade, folhas e talos verdes, íntegros, inteiros, coloração (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físico. Acondicionados em maços de 200 g e transportados em monoblocos plásticos frestados.	24		sujidades terrosas. Transportados em monoblocos	t 1	Kg	16,90	354,90
VINAGREIRA inteiros, coloração (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físico. Acondicionados em maços de 200 g e transportados em monoblocos plásticos frestados.	31	QUIABO	coloração uniforme e brilho, acondicionados em	25	Kg	22,82	570,50
	33	VINAGREIRA	inteiros, coloração (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físico. Acondicionados em maços de 200 g e		Kg	7,76	1.125,20
VALUR TUTAL ESTIMADU . R\$ 24./00,77				24.780,99			

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020, Art. 31°).

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.04 - Secretaria de Educação; 12.361.0012.2024 - Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-900





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA FIs. nº: 862,		
Fls. nº:	862,	
Proc. nº:	141201/2023	
Rubrica:	No.	

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 59º da Resolução do FNDE nº 06/2026 que dispoe sobre o PNAE, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve ser respeitado o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada ações regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública N° 001/2024, pela Resolução FNDE n° 06/2020, pela Lei n° 11.947/09 e pela Lei n° 14.133/21 em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000





PREFEITURA	MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº:	863
Proc. nº: _	863. 141201/1023
Rubrica; 💂	

As comunicações com origem neste Condato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Bacabal para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

Bacabal - MA, 22 de fevereiro de 2024.

CONTRATADO:

MÄNOEL MACIEL DA SILVA

CPF: 187.204.712-20

DAP/CAF: SDW0600723763090809220149

CONTRATANTE:

ROSILDA ALVES DOS SANTOS Secretária Municipal de Educação

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA, 65700-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL · MA
Fls. nº: 864

Proc. nº: 41201/1013

Rubrica; 0

Ao Sr.

MANOEL MACIEL DA SILVA

CPF 187.204.712-20

Povoado Cajueiro, S/N, Zona Rural

Bacabal – MA.

ORDEM DE FORNECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vêm através desta, autorizar o Senhor: MANOEL MACIEL DA SILVA, a Fornecer os gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar da rede de ensino deste município, conforme especificações do Edital, bem como na planilha de quantitativos discriminada no contrato, objeto da Chamada Pública n.º 001/2024, datada de 16 de fevereiro de 2024.

Bacabal - MA, em 22 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente.

ROSILDA SIVES DOS SANTOS

Ciente e de acordo em 22/02/04.

MANOEL MACIEL DA SILVA

CPF: 187.204.712-20

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA		
Fls. nº:	865	/
Proc. nº: _	141201	12023
Rubrica:		<u>2</u>

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141201-32/2024.

EXTRATO DO CONTRATO n.º 141201-32/2024. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e MANOEL MACIEL DA SILVA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 24.780,99 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta reais e noventa e nove centavos). DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2024. FONTES DE RECURSOS: 02.04 — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 — MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE; 3.3.90.30.00 — MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e o CONTRATADO o Sr. MANOEL MACIEL DA SILVA — Produtor. Bacabal (MA), 22 de fevereiro de 2024..

110 mural de	MUNICIPAL DE BACABAL mento foi publicado sta Prefeitura.
Em_z	2 02 /2014



Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000

Publicação: 23/02/2024

EXTRATO DO CONTRATO n.º 141201-29/2024. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e KEILYANE COSTA SILVA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 18.448,19 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos). DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2024. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. KEILYANE COSTA SILVA - Produtora. Bacabal (MA), 22 de fevereiro de 2024. MA MUNICIPAL DE BACABAL · MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141201-30/2024

Proc. nº:	141701/	w
Rubrica;	o	/

Fls. nº:

EXTRATO DO CONTRATO n.º 141201-30/2024. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e LUANNA BORGES DE OLIVEIRA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 39.910,38 (trinta e nove mil novecentos e dez reais e trinta e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2024. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e CONTRATADA a Sra. LUANNA BORGES DE OLIVEIRA - Produtora. Bacabal (MA), 22 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 141201-31/2024

EXTRATO DO CONTRATO n.º 141201-31/2024. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e LUIS CARLOS PEREIRA DA COSTA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 15.844,44 (quinze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2024. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e o CONTRATADO o Sr. LUIS CARLOS PEREIRA DA COSTA - Produtor. Bacabal (MA), 22 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141201-32/2024

EXTRATO DO CONTRATO n.º 141201-32/2024. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e MANOEL MACIEL DA SILVA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 24.780,99 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta reais e noventa e nove centavos). DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2024. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e o CONTRATADO o Sr. MANOEL MACIEL DA SILVA - Produtor. Bacabal (MA), 22 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141201-33/2024

EXTRATO DO CONTRATO n.º 141201-33/2024. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e MARCIA VALE LOPES. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 20.805,46 (vinte mil oitocentos e cinco reais e quarenta e seis centavos). DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2024. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e CONTRATADA a Sra. MARCIA VALE LOPES - Produtora. Bacabal (MA), 22 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141201-34/2024

EXTRATO DO CONTRATO n.º 141201-34/2024. CHAMADA PÚBLICA n º 001/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e MARCOS DE LIMA VIANA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 22.777,90 (vinte e dois mil setecentos e setenta e sete reais e noventa centavos). DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2024. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;



